

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
27/02/18

YILLIA DE SUMO NUNE
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA PIEDADE DA SILVA matrícula 719, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS 01/01/2017 Á 31/12/2017

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS 01/03/2018 À 30/03/2018

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se. Cumpra-se.

De Cuiabá – MT, para Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 03/2018

Pregão Presencial nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Pregoeira toma público que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial realizada no dia 06 de março de 2018 às 14h30min, do tipo menor preço, que objetiva o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de emulsão asfáltica RR-2C e Cimento Asfáltico CM-30 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, restou FRACASSADA, devido à empresa licitante (Emam – Emulsões e Transporte Ltda.) não conseguir atender a Prefeitura no valor de Referência proposta no Edital;

Canabrava do Norte-MT, 06 de Março de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 057/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N. 057/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o GILCIMAR LIMA COIMBRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 16821700, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 984.658.801-15, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTA-MENTO, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá para Canabrava do Norte-MT, em 06 de Março e 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO 2018.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição N° 2.926 do Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de Fevereiro de 2018,

ONDE SE ocupante do cargo de Advogada, LEIA- se ocupante do cargo de recepcionista, passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 053/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal MARIA PIEDADE DA SILVA matrícula 719, ocupante do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

> PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS 01/01/2017 Á 31/12/2017 PERÍODO DO GOZO DE FERIAS 01/03/2018 Á 30/03/2018

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT, para Canabrava do Norte - MT, em 27 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 06 MARÇO DE 2018

(Projeto de Lei nº015/2018 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R\$ 1.112.250,00 (Hum Milhão, Cento e Doze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas constante na Lei Municipal 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RO-DAGENS

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODA-GENS

PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL

FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS

Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem

07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.112.250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e a SUDECO sob o Convênio 863775/2017:

Repasse Convênio SUDECO Nº 863775/2017 R\$ 1.112.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria